

Processo nº: 0128-0012/2025

Interessado (a): Secretaria Municipal de Urbanismo

Assunto: Solicitação de autorização para locação de imóvel público

DESPACHO

Trata-se de solicitação para realização da locação do imóvel situado na BR 316, s/n, Pilar/AL, destinado à instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Considerando o Parecer jurídico nº 78/2025 da Procuradoria Geral do Município de Pilar, opinando favoravelmente pela referida locação;

Considerando o Parecer nº 039/2025 da Controladoria Geral do Município, que declarou que o referido processo administrativo encontra-se amparado pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às formalidades legais;

AUTORIZO a realização da locação do imóvel. Encaminhem-se os autos à DELCA para as devidas providências.

Pilar/AL, 24 de abril de 2025


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

PROCESSO: 0128-0012/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas acerca da necessidade da locação do imóvel, da razão da escolha do referido imóvel e da exclusividade que impede a competição, visto que a propriedade é única e atende de forma específica às demandas do contratante;

CONSIDERANDO a certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da contratação, pelo setor de patrimônio;

CONSIDERANDO os elementos que comprovam a compatibilidade dos preços praticados em comparação com outros imóveis semelhantes de acordo com o Laudo de Avaliação do bem imóvel, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários, demonstrando necessidade da contratação por inexigibilidade, em atendimento ao art. 51 da Lei Federal nº 14.133;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o locador possui habilitação jurídica e fiscal suficientes para a celebração do contrato de locação, conforme preconizado no artigo 74, V - § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira para cobrir a despesa apresentada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO da Procuradoria Geral do Município, que opinou favoravelmente pela contratação direta por inexigibilidade para a locação do imóvel de propriedade do Sr. GISELIA SAMPAIO SILVA, CPF 023.113.494-06, identificado como essencial para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Urbanismo;

CONSIDERANDO que a escolha do imóvel foi devidamente justificada pelo gestor da pasta, com base na adequação às demandas e na exclusividade da localização ou características que não permitem a competição;

CONSIDERANDO que foram observadas todas as exigências legais e requisitos mínimos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

de habilitação necessários para a contratação direta para locação de imóvel, conforme preconizado pela legislação vigente;

Passo a **AUTORIZAR** da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0128-0012/2025 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, considerando que o processo seguiu as determinações legais e que a locação do imóvel atende de forma específica e exclusiva às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo. Verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação desejada, considerando sua singularidade e a impossibilidade de competição, conforme atendimento ao artigo 74, V, § 5º da Nova Lei de Licitações (NLL), c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, passando a fazer juntada do **Termo de Autorização do Ato e Homologação**.

E **DETERMINANDO** as seguintes providências:

I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa física, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Enquadrando a Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021, para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgão de controle;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa física, realizando a fiscalização e recebimento do objeto.

Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA Assinado de forma
RESENDE ROCHA digital por MARIA DE
OITICICA:1114502 FATIMA RESENDE
ROCHA
1468 OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

**Termo de Autorização e Homologação
Processo Administrativo nº 0128-0012/2025**

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 72, inciso VIII da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0128-0012/2025, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso V, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

1 – Fundamentação Legal: Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – Razão da Escolha do Imóvel: exclusividade do imóvel que atende de forma específica e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

3 – Justificativa do Preço: A justificativa do preço pactuado para a locação do imóvel baseia-se na comprovação de que os valores estão em conformidade com os praticados no mercado. Isso foi evidenciado por meio da análise do Laudo de Avaliação emitido pelo engenheiro avaliador.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NA RODOVIA BR 316, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13365, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 771,39 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;**

b) Pessoa Física: **Sra. GISELIA SAMPAIO SILVA**, CPF 023.113.494-06, representada por seu procurador **Sr. JOSÉ GABRIEL SAMPAIO DA SILVA**, CPF Nº 089.694.554-50;

c) Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) anual;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

- d) Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;
- e) Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Funcional Programática: 15.122.0001.2036; Projeto/Atividade: 2036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

MARIA DE FATIMA Assinado de forma
RESENDE ROCHA digital por MARIA DE
OITICICA:1114502 FATIMA RESENDE
1468 ROCHA
OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: **0128-0012/2025**

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0128-0012/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a: **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NA RODOVIA BR 316, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13365, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 771,39 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, a ser firmado com pessoa física Sra. **GISELIA SAMPAIO SILVA**, CPF **023.113.494-06**, representada por seu procurador Sr. **JOSÉ GABRIEL SAMPAIO DA SILVA**, CPF Nº **089.694.554-50**, no valor global anual de **RS 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) anual**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: **06- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**; Funcional Programática: **15.122.0001.2036**; Projeto/Atividade: **2036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**; Elemento de Despesa: **3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, com fundamentação legal no art. 74, inc. V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:6494546E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/05/2025. Edição 2548

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>